



JORNAL Fonte

Fundado por Luiz Augusto Stesse em 2005 - Ano II Jaboticabal, 03 de novembro de 2006 Edição Quinzenal - Regional Nº 035

Rua Humberto Biancardi, 133 - F. - Bairro Vila Serra - Jaboticabal - SP - Cep 14890-220 - Telefone: (16) 3202-0291
E-mail: jornalfontejab@yahoo.com.br

R\$ 1,00

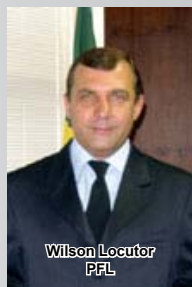
PROFESSOR DENUNCIA PREFEITO HORI E A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JABOTICABAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO



Prof. Marcio Augelli



Edú Fenerich PPS



Wilson Locutor PFL



Cesar Tomé PHS



Carlinhos Santiago PT



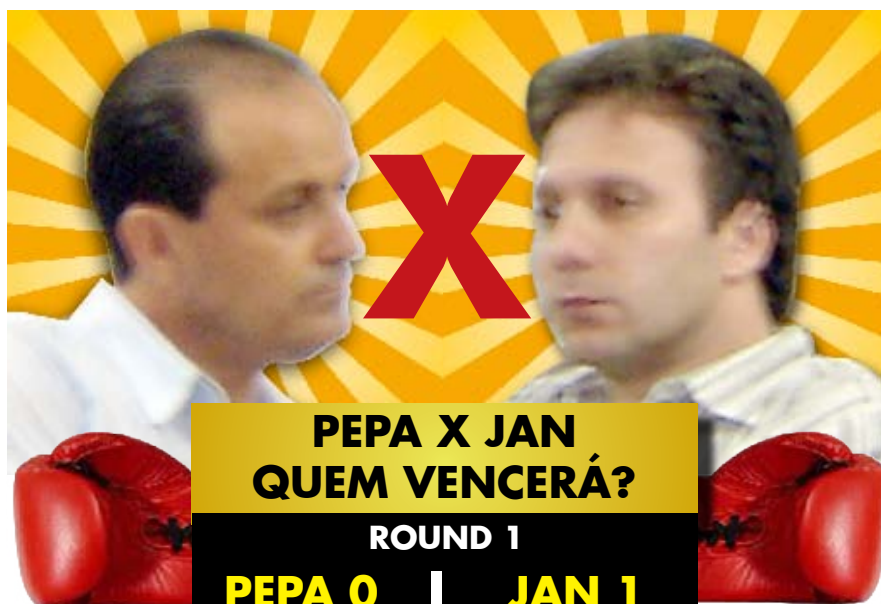
Prefeito Hori PPS



Jan Nicolau PSC

É sabido que a promotora Ethel Cipele, acatou sua representação e mandou instaurar inquérito policial na seccional de policia de Sertãozinho, através do officio 134/06 encaminhado em 26/10. O senhor acredita que haverá auditoria na Prefeitura e na Câmara?

Pág. 04



PEPA X JAN
QUEM VENCERÁ?

ROUND 1

PEPA 0 | JAN 1

Pág. 03



EDÚ FENERICH
OFERECE ASSESSORIA
PROFISSIONAL PARA
ENGORDAR SALÁRIOS
DE COLEGAS DE
CÂMARA

Pág. 03

COLUNA DO BEIJA-FLOR



Pág. 06

VISITANTES SÃO VIGIADOS NA CÂMARA DE JABOTICABAL



Câmara Municipal de Jaboticabal
Palácio "Angelo Berchleri"

Pág. 06

ÉTICA E
CIDADANIA JÁ!
Pág. 04

TRÂNSITO:
DOIS PESOS E
DUAS MEDIDAS
Pág. 02

SÃO MARTIN DE
PORRES

"Não há satisfação maior que dar aos pobres"
Pág. 05



ADQUIRA

Jornal Fonte
NAS PRINCIPAIS BANCAS DE
NOSSA CIDADE

Assinaturas:
(16) 3202-0291 / 3202-7509

Veja ainda...

- MÍDIA NA MIRA _____ Pág. 02
- RELIGIÃO _____ Pág. 05
- POLÍCIA AMBIENTAL e EDITAIS _____ Pág. 07
- EDITAIS e ESCLARECIMENTOS _____ Pág. 08

TRÂNSITO: DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS

João Teixeira de Lima

O Jornal Fonte tem se manifestado sempre que possível, a respeito da bagunça generalizada que tornou o trânsito de Jaboticabal especialmente nocivo à cidade, inclusive mostramos várias fotos de motos estacionadas em locais reservados para carros e vice versa. Infelizmente, as nossas críticas têm sido encaradas pelas autoridades do meio como destrutivas o que não é verdade, pois, apresentamos sugestões para criação de uma nova área azul, que resolveria o problema de estacionamento, além de empregos para jovens de 16 a 18 anos que estudam na rede pública. Inclusive, “aconselhamos” que a atual administração municipal enviasse os responsáveis pelo trânsito jaboticabalense para uma das cidades vizinhas como Monte Alto, Taquaritinga, Franca ou outra qualquer, para que estes pudessem tomar conhecimento do funcionamento da área azul. O tempo passou, nada foi feito e a bagunça continua. Isso sem falarmos dos caminhões (carretas) que continuam provocando abalos sísmicos, apesar das promessas do prefeito de que esses “monstros” seriam proibidos de trafegar pelas ruas da cidade causando rachaduras nas residências e deteriorando o já combalido asfalto.

MULTAS

Enquanto a solução adminis-

trativa não é tomada, a punição para alguns é o melhor remédio, principalmente para aqueles que ousam cobrar providências. É claro, que não estamos querendo nos dirimir da nossa culpa por sermos punidos financeiramente, apenas mostrarmos que nesse caso fomos vítimas do chamado “dois pesos e duas medidas”.

Na manhã de 30 de setembro de 2006, (sábado), véspera do 1º turno das eleições um veículo tipo camioneta estava estacionado em frente ao banco Itaú na Praça 9 de julho (veja foto). Esse veículo é bastante conhecido na cidade, e o seu proprietário é muito próximo do prefeito. No entanto, queremos deixar claro que a intenção da foto publicada na edição 33, página 4 deste Fonte não foi mostrar a camioneta e sim, a sujeira de papéis deixada pelos cabos eleitorais.

No sábado seguinte 07/10, deixamos o veículo Fiat 147 de propriedade deste Jornal, estacionado no mesmo local, e o mesmo foi multado por estacionar em (local/horário proibidos pela sinalização), segundo a identificação de autuação nº 014599. Realmente, a placa existe e o erro foi nosso em não observar. Mas, no entanto, não tem cabimento que mesmo durante os feriados e fins de semana quando os bancos não funcionam (não abrem suas portas), a população não possa utilizar aquele espaço para

estacionar seus automóveis já que o comércio funciona até por volta de meio dia, mesmo porque, em outras cidades a proibição para estacionar em frente a bancos é das 8:00 às 17:00 horas nos

dias úteis, só em Jaboticabal é diferente, mas tudo isso é reflexo do conhecimento daqueles que comandam. **“Manda quem pode e obedece quem tem juízo”.**



A MÍDIA NA MIRA

João Teixeira de Lima e Luiz Augusto Stesse

A chegada do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Brasília no dia 30/10, após a brilhante vitória no segundo turno das eleições, foi bastante tumultuada. Alguns militantes do partido do presidente, o PT, gritavam palavras de ordem contra a imprensa, especialmente a escrita e a televisada e ainda, chegaram ao absurdo de atacar jornalistas. Esse tipo de atitude deve ser repudiada por todos aqueles que defendem o direito a liberdade. É claro, que há exagero em muitos aspectos por parte da imprensa, porém é importante ressaltar que

os maiores exageros partiram de muitos políticos, inclusive do partido do presidente, que ultimamente foram chamados de aloprados por Lula.

Aliás, sobre esse assunto nós do Jornal Fonte entendemos muito bem, somos cotidianamente achincalhados por filhotes da ditadura que vivem pendurados nas “tetras” do Poder Público e não aceitam críticas por mais construtivas que sejam.

Deixem os homens trabalharem, mas respeitando o que é do povo.



Expediente:

Jornal Fonte - L.A. Stesse Jornal - ME
CNPJ 06.131.944/0001-84
Inscrição Estadual: 391.110.172.119
Jornalista e Editor: Luiz Augusto Stesse
Mtb 35.551
Inscrição Municipal: 100.509
Administração e Redação: Rua Humberto
Biancardi, 133 - fundos
Bairro Vila Serra - Jaboticabal - SP
CEP 14890-220
Fone: (16) 3202-0291
E-mail: jornalfontejab@yahoo.com.br
Impressão: Gráfica Multipress Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

O Jornal Fonte não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos assinados. A reprodução, no todo ou em parte, de suas matérias só é permitida desde que citada a fonte.

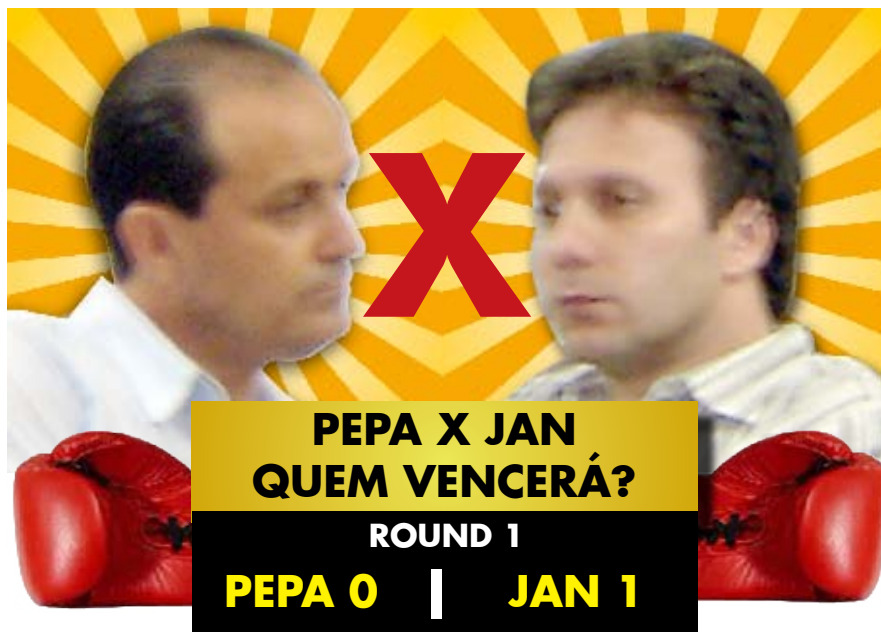
Rádio Energia

FM - 99,1

Jornal Energia
2ª Edição
das 12:00 às 13:00h
com Alencar

(16) 3242-1061
Monte Alto-SP

LIMINAR SUSPENDE PEDIDO DE CASSAÇÃO DE JAN NICOLAU



Como o Jornal Fonte havia noticiado em sua edição n. 34 de 20.10.2006, página 03, e também em seu editorial, a representação do vereador

Pepa Servidone (PFL) contra o vereador Jan Nicolau (PSC), não tinha fundamento legal haja vista que o suposto crime de calúnia, ou seja, de que Pepa teria

recebido propina de R\$ 30 mil do candidato derrotado nas eleições municipais de 2004, Ricardo Martins (PSDB), ocorreu durante o período eleitoral, portanto Jan não vereador.

No dia 31.10.2006, o juiz da 3ª Vara Cível, Antônio Roberto Borgatto, concedeu liminar favorável a Jan Nicolau e suspendeu o procedimento administrativo que havia sido instalado pelos vereadores para a cassação de Jan.

Em sua sentença no processo n. 1289-2006, o magistrado disse o seguinte: “Os fundamentos jurídicos trazidos na inicial revestem-se de relevância e caso a medida seja somente deferida a final a medida restará ineficaz,

João Teixeira de Lima

com danos de difícil reparação, contra a pessoa do autor, que é vereador e poderá sofrer prejuízos de difícil reparação. Presentes, pois, o ‘fumus boni jûris e o periculum in mora’, razão porque defiro a liminar para suspender o procedimento administrativo, até o exame do mérito. Oficie-se, solicitando informações.

Segundo informações o presidente da Câmara se recusou a receber a liminar através do advogado de Jan Nicolau, tendo dito que só receberia o documento através de oficial de justiça. Consta ainda que o presidente determinou que o advogado da Câmara recorresse da decisão.

EDÚ FENERICH OFERECE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA ENGORDAR SALÁRIOS DE COLEGAS DE CÂMARA

João Teixeira de Lima

COMENTÁRIO

O todo poderoso vereador e presidente vitalício da Câmara Municipal de Jaboticabal Edu Fenerich (PPS) (foto), não tem limites para suas ambições políticas e financeiras, e muito menos respeito à lei. Às vezes chegamos a pensar que as universidades que esse cidadão freqüentou, só o ensinaram que o mundo é dos mais espertos, que tudo pode quando se detém o poder.

A OAB – (Ordem dos Advogados do Brasil), secção de Jaboticabal, certamente tem a obrigação de tomar as providências cabíveis e punir esse cidadão de forma severa, que descaradamente afronta seu Estatuto, envergonhando sua classe.

Além do procedimento da OAB, os próprios Vereadores ao saberem desta notícia também devem propor a instauração de processo administrativo por falta de decoro parlamentar, sem contar, ainda, o devido processo legal na justiça.



Recentemente navegando pela Internet nos deparamos com a ata n° 2301 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirassununga – SP, realizada no dia 06 de abril de 2004, que no item 15 diz: “Ofício do Advogado Edu Fenerich, oferecendo assessoria profissional para a correta fixação dos subsídios (salários) dos vereadores para a legislatura 2005-2008”. O Ofício ao qual a ata se refere se encontra de posse do Jornal Fonte, e cujo teor é o seguinte:

“Jaboticabal, abril de 2.004
Prezado Colega:

Estamos chegando ao término da legislatura e, na forma do disposto em nosso ordenamento jurídico, as Câmaras Municipais devem editar diplomas legais fixadores dos subsídios para a

próxima legislatura.

Ocorre, que conforme temos observado, a maioria das Câmaras Municipais têm fixado os subsídios dos senhores vereadores de maneira a causar enorme prejuízo aos mesmos, como por exemplo, a não correção na mesma época e percentual dos parlamentares federais bem como o não pagamento das Sessões Extraordinárias realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

Como advogado, vereador de terceira legislatura e presidente da Câmara Municipal pelo quinto ano, estou oferecendo assessoria profissional para correta fixação dos subsídios dos senhores vereadores para a legislatura 2.005-2.008 (como correção automática na mesma época e mesmo percentual dos Deputados Federais e Senadores e pagamento das Sessões Extraordinárias realizadas durante os períodos de recesso parlamentar), obedecendo rigorosamente as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado bem como a legislação vigente.

Importantíssimo lembrar que a fixação deve dar-se antes das eleições municipais do próximo dia 03 de outubro, sob pena da nulidade ser decretada pelo Poder Judiciário.

No caso de desejar obter informações mais detalhadas a respeito da matéria, ofereço meus telefones para contato:
Residência: (16) 3202-3215
Celular: (16) 9768-0966
Abraços.

Edu Fenerich”.
No mesmo documento, consta um carimbo com os seguintes dizeres: “DR. Edu Fenerich – Al. Onofre Benedito Gerbasi n° 90 – Jardim São Marcos – 14887-224 – JABOTICABAL/SP”.

ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

“Lei 8.906/1994 - Artigo 28 – A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: I – chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais”.

PROFESSOR DENUNCIA PREFEITO HORI E A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JABOTICABAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO

João Teixeira de Lima



Prof. Marcio Augelli



de contas daquela Casa em 2003 foram detectados. Portanto, torna-se necessário a abertura das contas para que a população tome conhecimento se realmente há algum ilícito no Executivo e Legislativo

O Professor Doutor Marcio Antonio Augelli, representou junto ao Ministério Público de Jaboticabal no dia 18 de outubro de 2006, a Mesa Diretora da Câmara Municipal que é composta pelos vereadores: Carlos Eduardo Pedroso Fenerich (Edu Fenerich - PPS), presidente, Wilson Aparecido dos Santos (Wilsinho Locutor - PFL), vice-presidente, Julio César Tomé (César Tomé Sonzão - PHS), 1º secretário e Carlos Augusto Santiago de Jesus (Carlinhos Santiago - PT), 2º secretário, e ainda, contra o prefeito municipal José Carlos Hori (PPS). Em determinado trecho da representação Augelli diz: “Na edição nº 033 datada de 06 de outubro de 2006, do “Jornal Fonte” (anexo 3), exibe-se à publicação de capa e ainda na página 03, uma matéria que diz: “NOTAS FRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, DENUNCIA

O VEREADOR JAN NICOLAU” e inclui uso da máquina pública, cestas básicas e carro oficial referindo-se ao prefeito municipal e notas frias e imprensa comprada em relação ao presidente da Câmara Municipal Edu Fenerich”.

Leia abaixo entrevista do professor Augelli, concedida na manhã de 27/10.

Jornal Fonte – O que o levou a tomar essa decisão?

Marcio Antonio Augelli – Jaboticabal é sistematicamente mal administrado, basta andarmos pelas ruas para notarmos os descasos. O prefeito alegou pessoalmente a mim, que a Prefeitura carece de verbas para saúde, recapeamento de asfalto, sinalização adequada e muitos outros. O secretário de Administração e recursos humanos Dé Berchielli, também alegou que a Prefeitura não tem recursos para pagamento do pró-labore das polícias conforme prometido pelo prefeito que inclusive é autor de lei a respeito. Ao mesmo tempo você

liga o rádio e ouve um vereador dizendo que existe desvio de verbas públicas, e partindo dessas premissas exerci meu direito de cidadão.

Jornal Fonte – É sabido que a promotora Ethel Cipele, acatou sua representação e mandou instaurar inquérito policial na seccional de polícia de Sertãozinho, através do ofício 134/06 encaminhado em 26/10. O senhor acredita que haverá auditoria na Prefeitura e na Câmara?

Augelli – Tudo dependerá das provas colhidas pela polícia após ouvir o denunciante e os denunciados. É importante lembrar que o vereador Jan Nicolau autor das denúncias deve apresentar as respectivas provas. Por outro lado, lembro que há indícios. Por exemplo: eu mesmo sou testemunha que o prefeito usa patrimônio público, o carro, para passear com a família nos finais de semana. Lembro ainda, que no caso da Câmara esse Jornal Fonte, publicou parte do relatório da auditoria do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), onde muitos erros na prestação

de contas daquela Casa em 2003 foram detectados. Portanto, torna-se necessário a abertura das contas para que a população tome conhecimento se realmente há algum ilícito no Executivo e Legislativo jaboticabalenses.

Jornal Fonte – É verdade que existe uma denúncia sua também contra o vereador Jan Nicolau?

Augelli – Uma não, duas: uma por causa do cheque sem fundos, que posteriormente se provou que foi roubado, e depositado na conta do cantor Leonardo, e outra por esse vereador usar chapa falsificada no veículo de sua propriedade. Ainda lembro que, denunciei todos os vereadores pela não cassação do parlamentar naquela época.

Jornal Fonte – E em que pé se encontra essas denúncias?

Augelli – Estão em andamento na seccional de Sertãozinho.

Jornal Fonte – O que o Senhor acha dos políticos de Jaboticabal?

Augelli – Acho que Jaboticabal tem péssimos representantes na Câmara, é necessário que haja uma total reformulação. Na minha opinião não há interesse dos parlamentares atuais em defender a ética e os direitos dos cidadãos. Aquilo ali é apenas meio de vida, nas próximas eleições municipais a gente vai conversar direitinho. Digo isso de boca cheia porque nunca serei candidato a nada.

ÉTICA E CIDADANIA JÁ!

João Teixeira de Lima

Esta frase está escrita ao término dos artigos escritos por um famoso professor em um famoso “Jornal” semanal de Jaboticabal, que circula também em Guariba, Monte Alto e Barrinha, segundo consta no seu expediente. Pedimos desculpas ao ilustre professor por copiarmos “sua” frase que nunca foi sua, até porque, ele só fala, ou melhor, escreve, e isso até este signatário o faz, mesmo não tendo o seu “invejável” curriculum vitae. A CECIJA (Comissão pela Ética e Cidadania na Política de Jaboticabal), presidida pelo mestre tem sido absolutamente inerte diante de tantas supostas “falcatruas” cometidas pelos

políticos jaboticabalenses. São raros os dias que o “atuante” mandatário não está na mídia dando um show de ética e cidadania, claro que da boca para fora. Apesar de muito letrado, queremos crer que o moço não saiba o significado das palavras ética e cidadania.

DICIONÁRIO AURÉLIO

ÉTICA: Estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto.
CIDADANIA: Qualidade ou estado de cidadão.

Talvez o Aurélio tenha confundido mais ainda cabeça do pedagogo, ou será “demagogo”?

Não vamos perder nosso tempo “gastando vela com defunto ruim”, em outras palavras a população não é boba, e sabe perfeitamente, que esse cidadão tem algumas benesses advindas do Palácio Ângelo Berchieri, o que o deixa de “rabo preso”.

Os dicionários são conhecidos popularmente como “pai dos burros” é importante consultá-los para sabermos os verdadeiros significados das palavras e a partir daí agirmos. E ação é tudo que falta para o pós-graduado em educação para o nível superior.

MASSA DE MANOBRA

O professor habilitado em Geografia, Sociologia e Filosofia, é muito “querido” entre estudantes secundaristas é comum vê-lo arrodado dessa moçada. A título de sugestão, seria interessante que esses jovens cobrassem do representante da ética e da cidadania uma posição mais contundente mediante os abusos cometidos com o dinheiro do povo pelos chamados “homens públicos”. Certamente os meninos e meninas descobrirão que estão sendo usados como massa de manobra para os intentos do professor efetivo de História ou “Estória” da rede estadual de ensino.

DOIS DE NOVEMBRO: FINADOS

Clariana S. F. Domingos



Esta data corresponde a uma larga tradição de fé na Igreja: orar por aqueles fiéis que acabaram sua vida terrena e que se encontram ainda em estado de purificação no Purgatório.

O Catecismo da Igreja Católica recorda que os que morrem em graça e amizade de Deus, mas não perfeitamente purificados, passam depois de sua morte por um processo de purificação, para obter a completa formosura de sua alma.

A Igreja chama "Purgatório" a essa purificação; e para falar de que será como um fogo purificador apóia-se naquela frase de São Paulo que diz: "a obra de cada um será posta em evidência. Um dia se tornará conhecida, pois se manifestará

pelo fogo e o fogo provará o que vale a obra de cada um." (1Cor 3, 13).

Aprática de orar pelos defuntos é extremamente antiga. O 2º livro dos Macabeus no Antigo Testamento diz: "Eis por que ele mandou oferecer esse sacrifício expiatório pelos que haviam morrido, a fim de que fossem absolvidos do seu pecado" (2Mac. 12 45); e seguindo esta tradição, a Igreja desde os primeiros séculos teve o costume de orar pelos defuntos.

Como afirma São Gregório Magno: "Se Jesus Cristo disse que há faltas que não serão perdoadas nem neste mundo nem no outro, é sinal de que há faltas que sim são perdoadas no outro mundo. Para que Deus perdoe os defuntos das faltas veniais que tinham sem perdoar no momento de sua morte, para isso oferecemos missas, orações e esmolas por seu eterno descanso".

Estes atos de piedade são constantemente alentados pela Igreja.

1º DE NOVEMBRO COMEMORA-SE O DIA DE TODOS OS SANTOS

Clariana S. F. Domingos

A Igreja Católica chamou "Santos" aqueles que se dedicaram para que sua própria vida lhe seja o mais agradável possível a Nosso Senhor. Há uns que foram "canonizados", ou seja, declarados oficialmente Santos pelo Sumo Pontífice, por alguns fiéis pela sua intercessão conseguiram admiráveis milagres, e porque depois de ter examinado minuciosamente seus textos e de ter feito uma cuidadosa investigação e interrogatório às testemunhas que os acompanharam em sua vida, chegou-se à conclusão de que praticaram as virtudes em grau heróico.

Para ser declarado "santo" pela Igreja Católica se necessita toda uma série de trâmites rigorosos. Primeiro uma exaustiva investigação com pessoas que o conheceram, para saber se na verdade sua vida foi exemplar e virtuosa. Se for possível comprovar pelo testemunho de muitos que seu comportamento foi exemplar, é declarado "Servo de Deus". Se por detalhadas investigações se chega à conclusão de que suas virtudes, foram heróicas, é declarado "Venerável". Mais tarde, se por sua intercessão se consegue algum

milagre totalmente inexplicável por meios humanos, é declarado "Beato". Finalmente se conseguir um novo e maravilhoso milagre por ter pedido sua intercessão, o Papa o declara "santo".

No caso de alguns Santos o procedimento de canonização foi rápido, como por exemplo, para São Francisco de Agarram e Santo Antonio, que só durou dois anos.

Pouquíssimos outros foram declarados Santos seis anos depois de sua morte, ou aos 15 ou 20 anos. Para a imensa maioria, os trâmites para sua beatificação e canonização duram 30, 40, 50 e até cem anos ou mais. Depois de 20 ou 30 anos de investigações, a maior ou menor rapidez para a beatificação ou canonização, depende de quem obtém mais ou menos logo os milagres requeridos.

Os Santos "canonizados" oficialmente pela Igreja Católica são milhares. Mas existe uma imensa quantidade de Santos não canonizados, mas que já estão gozando de Deus no céu. A eles especialmente está dedicada esta festa de 1º de novembro.

SÃO MARTIN DE PORRES

"Não há satisfação maior que dar aos pobres"

Clariana S. F. Domingos

Nasceu na cidade de Lima, Peru, no dia 9 de dezembro do ano 1579. Filho de Juan de Porres, cavaleiro espanhol da Ordem de Calatrava, e de Ana Velásquez, negra livre panamenha.

Foi Santo Turíbio de Mogrovejo primeiro arcebispo de Lima quem o

confirmou na fé de seus pais, e fez descender o Espírito sobre seu moreno coração, coração que o Senhor foi fazendo manso e humilde como o de sua Mãe.

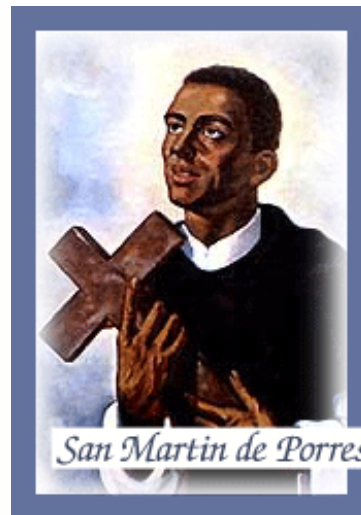
Aos doze anos Martín ingressou como aprendiz de cabeleireiro, e assistente de um dentista. A fama de sua santidade corre de boca em boca pela cidade de Lima.

As leis naquele tempo lhe impediam de ser religioso pela cor e pela raça, por isso Martín de Porres ingressou no convento como Doador, mas ele se entregou a Deus, e sua vida foi presidida pelo serviço, a humildade, a obediência e um amor sem medida.

São Martín teve um sonho que Deus lhe desbarata: "Passar despercebido e ser o último". Seu desejo mais profundo sempre foi de seguir a Jesus.

Serve e atende a todos, mas não é compreendido por todos. Um dia ao cortar o cabelo de um estudante: molestado diante do melhor sorriso de Frei Martín, não duvida em insultá-lo: Cão mulato! Hipócrita! A resposta foi um generoso sorriso.

Em dois de junho de 1603 se consagra a Deus por sua profissão religiosa. O Pe. Fernando Aragonés declarou que Martín se exercitava na caridade dia e noite, curando doentes, dando esmola a espanhóis, índios e negros, a todos amava e curava com singular amor. A portaria do convento era um rastro de soldados humildes,



índios, mulatos, e negros; ele costumava repetir: "Não há satisfação maior que dar aos pobres".

Sua irmã Juana tinha boa posição social, por isso, em um imóvel dela, dava proteção a doentes e pobres. E em seu pátio acolhia cães, gatos

e ratos.

Logo a virtude do moreno deixou de ser um segredo. Seu serviço como enfermeiro se estendia desde seus irmãos dominicanos até as pessoas mais abandonadas que podia encontrar na rua. Sua humildade foi provada na dor da injúria, inclusive de parte de alguns religiosos dominicanos. Incompreensão e invejas: caminho de contradições que foi assemelhando ao mulato e seu Reconciliador.

Quando viu que se aproximava o momento feliz de ir gozar da presença de Deus, pediu aos religiosos que lhe rodeavam que entoassem o Credo. Enquanto o cantavam, entregou sua alma a Deus. **Foi em três de novembro de 1639, dia em que é comemorada a festa de São Martín de Porres.**

Sua morte causou profunda comoção na cidade. Tinha sido o irmão e enfermeiro de todos, singularmente dos mais pobres. Todos se disputavam para conseguir alguma relíquia.

Foi canonizado por João XXIII em 1962. Recordava o Papa, na homilia da canonização, as devoções em que se distinguiu o novo Santo: sua profunda humildade que o fazia considerar a todos superiores a ele, seu zelo apostólico, e suas contínuas insônias por atender a doentes e necessitados, o que lhe valeu, por parte de todo o povo, o formoso apelativo de "Martín da caridade".

COLUNA DO BEIJA-FLOR



Páginas da vida

VOCÊ SABIA...

- **VOCÊ SABIA** que é proibido o comércio em órgãos públicos? Só não contaram para o quarteto da Educação que deu carta branca para as vendas na Secretaria. Vende-se tudo: de roupas a bijuterias! Que exemplo heim!?

- **VOCÊ SABIA** que duas coordenadoras “mui amigas” voltaram para a sala de aula muito aborrecidas? Elas não sabiam que existe a lei de causa e efeito!

- **VOCÊ SABIA** que as terceirizações continuam a todo vapor? Cuidado funcionários! Se continuar assim, logo vocês não terão mais função!

- **VOCÊ SABIA** que a Secretária de Finanças anda preocupada e depressiva? Está fazendo a maior ginástica com as finanças...

- **VOCÊ SABIA** que o estoque de “botox” da região anda acabando? Agora não é mais político cara de pau; é político cara de botox!

- **VOCÊ SABIA** que a filosofia “salto de qualidade” está sendo usada pelos federais? (salto triplo, saldo no escuro ou salto mortal?) Cuidado, que de tanto saltar pode spatifar!

- **VOCÊ SABIA** que a presidente do AAPROCOM depois de muitas peripécias, perdeu finalmente o cargo? Dizem que agora ela só continua como assessora política! Pasmem!

- **VOCÊ SABIA** que na Escola de Artes o clima está pra lá de tenso? É que a produção vem caindo, os resultados encolhendo e o “xodozinho” perdeu as rédeas da liderança. O último concerto musical que seria realizado em dois dias teve que ser concentrado em uma só noite. Motivo: não havia número de alunos suficiente para as apresentações. Tá faltando quorum, heim?

- **VOCÊ SABIA** que “o da cultura” está esperando ardentemente uma promoção? Já está com ares de chefia!

- **VOCÊ SABIA** que tem gente tomando remédio “tarja preta” para poder agüentar o baque? Está quase cedendo o lugar para o “darling” da cultura!

- **VOCÊ SABIA** que o pessoal do COM anda reclamando da ausência da Secretária de Obras nas ações da Secretaria? Os braços ficam mais de um mês sem saberem dela. Que tal um dia ir almoçar com eles? Ficaria simpático, não?

- **VOCÊ SABIA** que as reuniões para a realização da Noite de Belém, estão dando o que falar? Dizem que não têm dinheiro...

- **QUE MAL LHE PERGUNTE:**

E a reforma do Coronel Vaz?

A igreja São Judas Tadeu?

O Cine Municipal?

O Distrito Industrial?

E os buracos no asfalto?

E o...?

E o...?, etc.

VENDE-SE CORRUPTO

Não, não se espantem! Existe mesmo a compra e a venda de corruptos!

Até dá para entender que alguém queira produzir e reproduzir corruptos para depois vendê-los já bem criados e em ponto de consumo; mas daí a ter alguém para comprá-los, é demais!!

Mas não é ficção nem imaginação, nem invenção; é a mais pura e sacrossanta realidade. Estão vendendo corruptos no Nordeste!

Além da venda de corruptos, que é um negócio altamente compensador, há inúmeros pesquisadores trabalhando em sua melhoria genética e na descoberta de novas espécies.

Já se tem catalogadas mais de 20 mil espécies, mas há indícios de existirem outras tantas mais exóticas e raras.

Os corruptos gostam de viver em pequenas lagoas com muita lama água suja, portanto em seu habitat o que se encontra com mais certeza é uma grande sujeira! Os corruptos são usados como iscas para grandes peixes e tubarões. Reproduzem-se com extrema facilidade e conseguem sobreviver com todas as adversidades, pois são resistentes e astutos, portanto, a tendência é sua grande proliferações e a dificuldade em seu extermínio.

Pertencem à família dos crustáceos, mas bem que poderiam pertencer a qualquer grupo familiar, pois essas coisas acontecem até nas

melhores famílias, não? Pois bem, comparando-se os corruptos de lá com os de cá e os de acolá, vamos verificar que são muito semelhantes, embora haja variações de tipo, origem, destino, criação, reprodução, espécie.

Não é a toa que o pobre crustáceo (é um crustáceo, viu?) anda sendo caçado por todos os lados pelos interessados nesse lucrativo comércio.

Ah, em tempo!

Os corruptos não estão circunscritos em uma só região, podem ser encontrados pelo país afora e, ainda que muito valorizados, podem passar pelo crivo de uma lei básica de Economia, e pela abundância da oferta não encontrarem mais mercado interno. Já pensaram!? O Brasil exportando corruptos!?

PARA REFLEXÃO

É preciso não esquecer nada

Cecília Meireles

É preciso não esquecer nada:
Nem a torneira aberta nem o fogo aceso,
nem o sorriso para os infelizes
nem a oração de cada instante
...
O que é preciso esquecer é o dia carregado de atos,
a idéia de recompensa e glória.

O que é preciso é ser como se já não fôssemos, vigiados pelos próprios olhos
severos conosco, pois o resto não nos pertence.

VISITANTES SÃO VIGIADOS NA CÂMARA DE JABOTICABAL

João Teixeira de Lima

Muitas pessoas procuraram a redação do Jornal Fonte para reclamarem do tratamento que estão recebendo quando necessitam visitar a Câmara Municipal de Jaboticabal. Segundo informações as novas normas impetradas pelo presidente da Casa e acatadas pelos seus “subordinados”, ou seja, os outros vereadores são as seguintes: o cidadão ou cidadã ao procurar um vereador, adentra ao recinto após se identificar na recepção acompanhado (a), de um assessor do parlamentar, e sai da mesma forma. Se por acaso precisar ir até outro gabinete

retornará à recepção e esta se comunicará com a assessoria do outro gabinete que virá buscá-lo. Isto é, todos os passos do visitante são vigiados.

A reportagem do Jornal Fonte conversou com alguns vereadores que confirmaram a nova metodologia de receber os eleitores e pagadores dos salários dos mandatários e funcionários da Casa de Leis.

Tal medida foi tomada, porque algum ou alguns contribuintes insatisfeitos andaram fazendo “escândalos”, e um celular teria sido roubado.

COMENTÁRIO

Quanto ao roubo do telefone móvel é um ato no mínimo vergonhoso, precisa ser apurado e o responsável punido, até porque, não foi dito se o delito foi cometido por pessoa externa à Câmara. Porém, quanto ao escândalo, não é nenhuma novidade porque o exemplo ultimamente está vindo de cima em todos os sentidos, é só a população acompanhar as sessões ordinárias para sentir como se faz um circo de quinta categoria, além, das denúncias de notas frias e outras que estão por

aí e eles (os vereadores) se fazem de rogados, é necessário que cidadãos solicitem apurações por intermédio da justiça.

É mais fácil banir o povo da casa do povo para que o povo não veja que pouco ou quase nada se faz a seu favor.

O BBC (Big Brother Câmara), ou seja, câmeras instaladas por todos os lados, além da metodologia citada, não deixa dúvidas da falta de sensibilidade e de aproximação de nossos homens públicos com o povo. A pergunta que se faz é a seguinte e os Vereadores quem os vigia?

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
 4º BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

NOTA DE IMPRENSA - 4º BPamb-005/45/06

O Comandante do 4º Batalhão de Polícia Ambiental, sediado em São José do Rio Preto, que abrange o norte e o noroeste do Estado de São Paulo, leva ao conhecimento da população, pela imprensa falada, escrita e televisiva, que conforme publicado na Instrução Normativa nº 124, de 18 de outubro de 2006, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, estabeleceu o período de 1º de novembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, como período para a proteção e à reprodução natural dos peixes (período da piracema) na bacia hidrográfica do Rio Paraná.

Durante o período de piracema, fica proibida a pesca:

- nas lagoas marginais (alagados, alagadiços, lagos, lagoas, banhados, canais ou poços naturais situados em áreas alagáveis da planície de inundação, que apresentam comunicação permanente ou intermitente com o rio principal ou canais secundários);
- a menos de quinhentos metros (500m) de confluências e desembocaduras de rios e lagoas, canais e tubulações de esgoto;
- até um mil e quinhentos metros (1.500m) à montante e à jusante das barragens de reservatórios de usinas hidrelétricas, cachoeiras e corredeiras;
- no rio Grande, no trecho compreendido entre um mil e quinhentos metros (1.500m) à jusante da barragem da UHE de Porto Colômbia até a ponte Engenheiro Gumercindo Penteado (nos municípios de Planura/MG e Colômbia/

SP);

- no rio Pardo/SP, no trecho compreendido entre um mil e quinhentos metros (1.500m) à jusante da barragem da UHE de Limoeiro até sua foz;
- no rio Jacaré-Pepira e seus respectivos afluentes, no Estado de São Paulo;
- com uso de aparelhos e técnicas não permitidas (redes, tarrafas, arrastão, explosivos, João-bobo etc.)

Fica proibida a realização de competições de pesca, tais como torneios, campeonatos e gincanas; salvo competições de pesca realizadas em reservatórios, visando a captura de espécies não nativas e híbridos.

Permite-se a pesca em rios da Bacia, na modalidade desembarcada, utilizando linha de mão, caniço, vara com molinete ou carretilha, com o uso de iscas naturais e artificiais: É permitida a captura e o transporte somente de espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos, **sem limite de cota** para o pescador profissional e **cota de 10 kg mais um exemplar** para o pescador amador. *Entende-se por espécie alóctone, aquelas que têm origem e ocorrência natural em outras bacias brasileiras. Por espécies exóticas, entende-se aquelas que têm origem e ocorrência natural somente em outros países ou que não tenham sido introduzidas no Brasil.* **Proíbe-se** a utilização de quaisquer tipos de animais, incluindo peixes, como **iscas** nos rios.

Permite-se a pesca em **reservatórios**, nas modalidades desembarcada e embarcada com linha de mão ou vara, linha e anzol, caniço simples, com molinete ou carretilha, com o uso de **iscas artificiais, sem limite de cota** para o pescador profissional e **cota de 10 kg mais um exemplar** para o pescador amador; Nos reservatórios, permite-se, exclusivamente, a captura de espécies não nativas (alóctones e exóticas), tais como: **apaiari** (*Astronotus ocellatus*); **bagre-africano** (*Clarias spp.*); **black-bass** (*Micropterus spp.*); **carpa** (todas as espécies); **corvina ou pescada-do-Piauí** (*Plagioscion squamosissimus*); **peixe-rei** (*Odontesthes spp.*); **sardinha-de-água-doce** (*Triportheus angulatus*); **tilápias** (*Oreochromis spp.* e *Tilapia spp.*); **tucunaré** (*Cichla spp.*); **porquinho** (*Satanoperca pappaterra*); **zoido** (*Geophagus surinamensis*) e híbridos.

Proíbe-se no período definido nesta Instrução Normativa, a captura e o transporte de espécies nativas da bacia, bem como a pesca subaquática. Permite-se aos pescadores profissionais e amadores o transporte de pescado por via fluvial somente em locais cuja pesca embarcada é permitida. É permitido ao pescador profissional e amador a pesca embarcada e desembarcada, no trecho compreendido entre a Ponte ferroviária Francisco de Sá a jusante da UHE Souza Dias (Jupiá) e à montante da barragem da

UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), apenas para a captura e transporte de espécies exóticas, alóctones e híbridos. O produto da pesca oriundo de locais com período de defeso diferenciado ou de outros países, deverá estar acompanhado de comprovante de origem, sob pena de apreensão do pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

O disposto pelo IBAMA na Instrução Normativa não se aplica ao pescado proveniente de piscicultura ou pesque-pagues/ pesqueiros registrados e cadastrados devidamente, devendo estar acompanhado de nota fiscal. O 2º dia útil após o início do defeso é o prazo máximo fixado para a declaração ao IBAMA, dos estoques de peixes “in natura”, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, armazenados por pescadores continentais e os existentes nos frigoríficos, nas peixarias, nos entrepostos, postos de venda, hotéis, restaurantes, bares e similares.

Aos infratores serão aplicadas as penalidades e sanções, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, e Resolução SMA/SP nº 37, de 9 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO CÉSAR CARDOSO
 Major PM - Comandante Interino do
 4º BPamb

O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara desta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 3ª Vara se processam os termos da Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE movida por SAMUEL PEDRO DE MORAES contra JOÃO LOPES, FEITO Nº 011/2006 - 3ª VARA. Assim dos autos constando que os herdeiros do requerido JOÃO LOPES, nascido aos 28.06.1916 em Amparo/SP, filho de José Lopes e de Beranice Beltrazoni, falecido em 17.02.1988, casado com Julia Sanches Lopes, com quem teve quatro filhos, sendo uma delas de nome Maria Odete Lopes, a qual residia em Mogi Mirim/SP, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo qual ficam os mesmos devidamente CITADOS por todo o conteúdo da Ação supramencionada, cujo teor da petição inicial, em síntese, é a seguinte: “O requerido JOÃO LOPES viveu maritalmente com a mãe do requerente Sra. Luzia Pedro Moraes, já falecida, com a qual teve sete filhos sendo um deles o autor SAMUEL PEDRO DE MORAES, não registrando-os. Deseja o autor ver reconhecida a paternidade em seu registro de nascimento, requer a citação por edital dos herdeiros do falecido, a procedência da ação, com provas testemunhais, documentais e pericial, dá-se à causa o valor de R\$ 500,00.”, bem como para que, querendo, apresente CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal de QUINZE DIAS sob pena de serem tidos e confessados como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente em seu pedido inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, especialmente o requerido acima mencionado, é expedido o presente edital, com prazo de TRINTA DIAS, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 2006. Eu, (Marli Ap Amaral Faria), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, (Valdeci Aparecido Damião), Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito. COMARCA DE JABOTICABAL - S.P TERCEIRA VARA CUMULATIVA - SEÇÃO CÍVEL EDIFÍCIO DO FORUM-PRAÇA DO CAFÉ S/Nº CEP.14.870-230 - CX. POSTAL 241 - FONE(16)3203-3211

EDITAL DE ARRECAÇÃO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, MOVIDA POR GERCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA - FEITO N.º 214/2004 - CÍVEL - 3ª VARA.

O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara desta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 3ª Vara se processam os termos da Ação de Declaração de Ausência, movida por Gercina Maria da Conceição Barbosa contra José Dionizio Barbosa Filho – Feito n.º 214/2004 – 3ª VARA. Assim dos autos constando que o requerido: JOSÉ DIONÍZIO BARBOSA FILHO, CPF 402.157/SSP/AL, CPF 029.484.998-01, brasileiro, casado, pedreiro, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, anunciando a arrecadação dos bens abaixo descritos: 01 (um) rack pequena folheada, 01 televisor marca CCE,

com controle quebrado, 01 (um) rádio toca CD marca Aiwa, 01 (uma) mesinha pequena com tampa de madeira e pés de ferro de criança, 01 (uma) mesa de madeira com 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) guarda-roupa de três portas de madeira, 01 (um) sofá de dois lugares cor vinho de plástico, danificado, 02 (dois) guarda-roupas de madeira com quatro portas e três gavetas e duas portas e três gavetas, 02 (duas) camas de solteiro de madeira com colchões, 01 (um) ventilador pequeno marca Britânia, 01 (uma) geladeira marca Cònsul 30 litros de cor branca, 01 (um) armário de cozinha compensado sete portas e três gavetas bem estragado sem os pés, 01 (um) pequeno pedaço de guarda-roupas de madeira, 01 (um) tanquinho branco sem funcionamento um pouco rachado, 02 (duas) cadeiras de área sendo uma de ferro e outra de plástico, ficando como fiel depositária a requerente Gercina Maria da Conceição Barbosa, ficando o ausente CONCLAMADO a entrar na posse de seus bens acima descritos e, para chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, especialmente a requerida acima mencionada, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 09 de Agosto de 2006. Eu, (Fátima Travaini de Lima), Escrevente Técnico, digitei e subscrevi. Eu, (Valdeci Aparecido Damião), Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito.

O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL, desta cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara, foi alterada a curatela em face de JULIO CESAR DE MATTOS, brasileiro, filho de João Ribeiro de Mattos e de Maria José de Mattos, nascido aos 22.10.79 em Jaboticabal-SP, registrado sob nº10.263, às fls. 229, do livro A-24 do 2º Subdistrito, a requerimento de sua irmã MARIA HELENA DE MATTOS, tudo nos termos da r. sentença proferida por este Juízo, datada de 22.08.2006, com trânsito em julgado datado de 20 de setembro de 2006, sem a interposição de quaisquer recursos, tendo sido nomeada Curadora Definitiva sua irmã, MARIA HELENA DE MATTOS, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 14.874.647 e do C.P.F. nº. 145.503.018-05, residente no mesmo endereço do interditado acima mencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 2006. Eu, Marli Apda do Amaral Faria, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, Valdeci Aparecido Damião, Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - EXTRAÍDO DOS AUTOS DE USUCAPIÃO REQUERIDO POR HÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA SANTOS E ANA PAULA ALVES DA COSTA, FEITO N.º 441/2006 - 3ª VARA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara desta Cidade e

Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos que, por este Juízo e Cartório da 3ª Vara se processam os termos da Ação de USUCAPIÃO requerido por HÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA SANTOS E ANA PAULA ALVES DA COSTA, Feito n.º 441/06 - 3ª VARA, cujo o conteúdo da petição inicial, em síntese, é o seguinte: “Que o requerentes adquiriram por cessão e transferência de direitos de posse do casal MARCO ANTONIO PELLEGRINI e sua esposa ELAINE APARECIDA PANOSSO PELLEGRINI, conforme contrato particular celebrado em 20 de novembro de 1992, de i, prédio residencial localizado na Rua José Bonifácio, nº 1640, e o seu respectivo terreno de conformação regular, constituído do lote nº 34, da quadra “F”, no lugar denominado bairro “Solar Corintiano”, nesta cidade de Jaboticabal/SP, cujas medidas, confrontações e demais características encontram-se descritas nos autos”. Requer a citação dos confinantes e do Município, e intimação via Postal das Fazendas Públicas da União, do Estado. Dessa Forma e nos termos do artigo 941 e seguintes do C.P.C., vem os requerentes pela presente ação pleitear seja-lhes declarados o domínio dos imóveis descritos, com a abertura da respectiva matrícula.” E, para chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital com o prazo de 20 dias, pelo qual ficam TODOS OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, devidamente CITADOS, para que, querendo, apresentem CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal de QUINZE DIAS, contados da publicação do Edital, sob pena de serem tidos e confessados como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ficando os mesmos, desde já, INTIMADOS de que somente serão intimados da decisão as partes que estiverem devidamente representados por advogados. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 16 de Agosto de 2006. Eu, (Fátima Travaini de Lima), Escrevente Técnico, digitei e subscrevi. Eu, (Valdeci Aparecido Damião), Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito. (Centimetragem da justiça: 21.08.2006)

EDITAL DE CITAÇÃO D REQUERIDA: VANESSA SILVA DOS SANTOS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA DE MENOR, MOVIDA POR FRANCISCA RODRIGUES DE MELO CARREIRA EM FACE DE JOSÉ RODRIGUES NETO E VANESSA SILVA DOS SANTOS - FEITO N.º 834/2.006 - 3ª VARA, EXPEDIDO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) TRINTA. O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara desta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 3ª Vara se processam os termos da Ação de Guarda de Menor, movida por Francisca Rodrigues de Melo Carreira contra José Rodrigues Neto e Vanessa Silva dos Santos – Feito n.º 834/2006 – 3ª VARA. Assim dos autos constando que a requerida: VANESSA SILVA DOS SANTOS, brasileira, filha de Cosme Batista dos Santos e Elizabeth Aparecida Silva dos Santos, nascida em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA por todo o conteúdo da ação supramencionada, cujo o teor da petição inicial, em síntese, é o seguinte: “Que o menor W.S.R., filho dos requeridos, encontra-se aos cuidados da avó/requerente, desde a prisão de seu pai, pois a mãe do menor, não tendo condições de cuidar do filho sozinho, deixou o mesmo com a avó/requerente e resolveu procurar trabalho na cidade de Taiçu/SP e nunca mais voltou. Que a requerente, desde então, vem proporcionando os cuidados necessários ao menor, estando este hoje com 10 (dez) anos de idade, sendo que foi deixado pela mãe aos 03 (três) anos de idade, requerendo assim a requerente, a guarda e responsabilidade do menor. E para chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 09 de Agosto de 2006. Eu, (Fátima Travaini de Lima), Escrevente Técnico, digitei e subscrevi. Eu, (Valdeci Aparecido Damião), Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito. (centimetragem da justiça) - (11)

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara, FEITO Nº 1003/2005-3ªVARA, foi decretada a interdição de VANDA BOLSONARO GARCIA, brasileira, casada, nascida aos 02.09.1942, portadora do RG. 20.098.985, e do CPF/MF. 231.283.278-07, residente e domiciliada no Sítio São Pedro, núcleo Queixada, no município de TAIUVA/SP, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, a requerimento de sua filha RITA DE CASSIA GARCIA SECATO, brasileira, casada, portadora do RG. 19.600.274/SSP/SP e do CPF/MF. 132.210.188-43, domiciliada à Rua XV de Novembro nº 480, no município de TAIUVA/SP, tudo nos termos da r. sentença proferida por este Juízo, datada de 30 de Junho de 2006, com trânsito em julgado datado de 30 de Agosto de 2006, sem a interposição de quaisquer recursos, da qual decreta a interdição de Vanda Bolsonaro Garcia, tendo sido nomeada Curadora Definitiva RITA DE CASSIA GARCIA SECATO, portadora do RG. de nº 19.600.274 e do CPF/MF. 132.210.188-43, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro nº 480, em TAIUVA/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 11 de Setembro de 2006. Eu, Paulo Eduardo da Cunha, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, Valdeci Aparecido Damião, Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, Juiz de Direito.

NEM TUDO QUE PARECE É!

João Teixeira de Lima



Muitos boatos surgiram sobre a reforma da casa do prefeito de Jaboticabal José Carlos Hori (PPS), localizada na Rua Capitão Fortunato – Aparecida. Chegou-se a comentar que Hori teria gastado R\$ 300 mil com a reforma, pois, a casa se tornara uma mansão. Não é verdade. Ocorre que o prefeito e sua família não tinham privacidade alguma, a antiga casa (edícula) possuía apenas uma grade de proteção na parte da frente.

Recentemente quando passávamos em frente à “nova” residência nos deparamos com a primeira dama Adriana Hori, e sempre que há oportunidade conversamos sobre assuntos diversos. Desta vez chegamos até a sondá-la em tom de brincadeira se

seria candidata à vereadora em 2008, Adriana respondeu que seria difícil, mas sorrindo não descartou terminantemente essa possibilidade.

A conversa continuou e em determinado momento surgiu o assunto da reforma da casa, gentilmente a primeira dama abriu o portão e nos mostrou superficialmente o tipo de construção (reforma) que havia feito. Além do telhado que foi totalmente trocado, foram construídos o muro, uma garagem, e um espaço de lazer onde tem uma churrasqueira e ainda, um portão eletrônico.

É claro, que aparentemente o local ficou bem aconchegante, porém é o mínimo que não só o prefeito e sua família merecem, mas todos nós que lutamos por dias melhores.

O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CIVEL, desta cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara, FEITO Nº 1263/2004 – 3ª VARA, foi decretada a interdição de ROSA LUCENTE DE LIMA, brasileira, aposentada, portadora do RG. 8.579.470 e do CPF/MF. 054.588.168-46, residente e domiciliada na Rua Ângelo Morelo nº 31, a qual sofre de Hidrocefalia Derivada de Demência Senil, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, a requerimento de seu marido Antonio de Lima, tudo nos termos da r. sentença proferida por este Juízo, datada de 05 de Julho de 2006, com trânsito em julgado datado de 30 de Agosto de 2006, sem a interposição de quaisquer recursos, tendo sido nomeado Curador Definitivo ANTONIO DE LIMA, portador do RG. de nº 2.961.899/SSP/SP e do CPF/MF. 054.588.168-46, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, à Rua Ângelo Morelo nº 31. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 11 de Setembro de 2006. Eu, Paulo Eduardo da Cunha, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, Valdeci Aparecido Damião, Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, Juiz de Direito.

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO REQUERIDA POR M.R.R. EM FACE DE M.L.S.R. - FEITO Nº 589/04 - 3ª VARA.

O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara desta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/06/06, proferida por este Juízo e Cartório da 3ª Vara, com trânsito em julgado certificado em 12/07/06, foi decretada a interdição de MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES a requerimento de sua filha. Conforme apurado através de Laudo Pericial, a requerida acima qualificada é incapaz de gerir os atos da vida civil e seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva sua filha Mídia Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.419.553, residente à Av. Major Novaes, 2114,

Sorocabano, Jaboticabal/SP.E, para chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, especialmente o requerido acima mencionado, é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 2.006. Eu, (Olga Alice S. Violante), Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, (Vadeci Aparecido Damião), Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, M.M. Juiz de Direito. (centimetragem da justiça) (01-11-23)

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO REQUERIDA POR G.R.J. em face de M.I.R., PROCESSO 1240/2004 – 3ª VARA O DOUTOR ANTÔNIO ROBERTO BORGATTO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CIVEL, desta cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara, foi decretada a interdição de MARIA ISABEL ROSSI, brasileira, solteira, do lar, portadora do R.G. 22.931.051-5, filha de Gilberto Rossi e de Nayr Pressotti Rossi, natural de Jaboticabal, Estado de São Paulo, nascida aos 26 de Abril de 1966, residente e domiciliada no Sítio Santa Josefa, na cidade de Taiuva/SP, comarca de Jaboticabal - SP, a requerimento de seu irmão, conforme apurado através do Laudo Pericial, MARIA ISABEL ROSSI é incapaz de gerir os atos da vida civil e seus bens, tudo nos termos da r. sentença proferida por este Juízo, datada de 11 de julho de 2006, com trânsito em julgado datado de 01 de agosto de 2006, sem a interposição de quaisquer recursos, tendo sido nomeado Curador Definitivo GILBERTO ROSSI JUNIOR, portador do RG. de nº 21.374.056-SSP-SP, brasileiro, casado, agricultor. filho de Gilberto Rossi e de Aparecida e Nair Presotti Rossi, nascido aos 22 de Janeiro de 1970, residente e domiciliado na cidade de Taiuva - SP, no Sítio Santa Josefa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 02 de agosto de 2006. Eu, Fátima Travaini de Lima, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, Valdeci Aparecido Damião, Diretor de Serviço, conferi, dou fé e assino. (a) ANTONIO ROBERTO BORGATTO, Juiz de Direito.

ESCLARECIMENTO

Unidade de
DIALISE
Hospital São Marcos

O paciente José Domingos Cardozo (Gordo), dialisava neste serviço desde setembro de 2004, aderindo ao tratamento conforme orientação médica, quanto à dieta pobre em fósforo, glicose (ele era diabético) e em líquidos, uma vez que o paciente apresentava pouca diurese (por ser renal crônico).

Vale ressaltar que o paciente também era portador de outras doenças associadas: obesidade, diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial sistêmica controlada e dislipidemia mista, que constitui a síndrome da plurimetabólica, uma condição potencialmente grave, que pode debilitar o paciente, mesmo que ele não faça hemodiálise (ou seja, mesmo naqueles pacientes

que não possuem insuficiência renal crônica).

Infelizmente, o paciente, que apresentou um mal estar após o término da sessão, foi prontamente levado para a UTI deste hospital, recebendo todas as medidas necessárias. Estamos certos que foi feito todo possível, porém não foi obtido êxito. O paciente veio a falecer no dia 11 deste mês, restando em nós uma saudade grande, de um paciente sempre muito querido e respeitado por toda nossa equipe. A família recebeu prontamente todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

A direção

Jaboticabal, 30 de outubro de 2006

Viva seus melhores momentos com a Unimed ao seu lado

ANS - nº 32088-6

Unimed 

Jaboticabal

Seu plano. Sua Vida.

Ligue agora:
3203 3394